

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia
A/c: Setor de licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 014/2025
Processo nº 19231/2024
Ata: 002-FMS/2025

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica do direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rod. BR 101 Norte – Km 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, vem perante V.S.^a, Através de seu procurador legal, exprimir a presente solicitação de **CANCELAMENTO DE ITEM POR COTAÇÃO ERRADA:**

I. DOS FATOS

Durante o processo de licitação realizado, nossa empresa consagrou-se arrematante do **item 16**, no entanto, o produto que foi ganho na licitação possui descrição divergente, conforme escorrência abaixo.

Importa-nos frisar que, por levar em consideração a descrição errada do item em nossa cotação, solicitamos o cancelamento amigável do mesmo na ata de registro de preços supracitado, conforme se descreve na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO NA PROPOSTA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO NO EDITAL
ITEM 16 -Cloreto de potássio, 60 mg/ml, xarope Frasco 100 ml	ITEM 16 - Cloreto de potássio, 60 mg/ml, xarope Frasco 150 ml

Acontece que o nosso medicamento ofertado em nossa proposta não é o mesmo que o solicitado em edital, ficando inviável o seu fornecimento, visto que o custo do medicamento correto é maior que o valor arrematado.

Cumpramos esclarecer que nossa intenção nunca foi prejudicar o processo ou agir com má-fé, mas sim de cumprir de maneira adequada e ética os termos e condições acordados.

Sabendo que a Administração Pública possui discricionariedade em avaliar e deferir os pedidos em cada caso. Por esta razão, confiando nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, espera-se que este órgão interprete o presente pedido de

CANCELAMENTO como justo motivo, no qual a relação comercial foi afetada de forma externa e alheia à vontade das partes tornando frustrado para ambos a sua devida conclusão.

II. DOS PRECEITOS LEGAIS

O presente cancelamento possui cabimento legal em razão da boa-fé da contratada em informar o quanto antes, por motivos externos, alheios a sua vontade, que tornou-se impossível a conclusão do fornecimento do produto, constante no Contrato, salientando que sempre foi interesse desta empresa fornecer os materiais comprometidos no certame licitatório, porém tendo em vista a impossibilidade de fornecimento do produto na descrição enviada em nossa proposta, na qual existe , tornando-se inevitável seu **CANCELAMENTO**.

Em respeito ao Princípio da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, consagra a Constituição Federal/88;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Servindo-nos subsidiária e analogicamente do decreto 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 29, I e II, permite o cancelamento dos preços registrados, seja total ou parcial, contanto que seja comprovado e justificado, no qual se encaixa perfeitamente, no presente caso, in verbis:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;.

Dessa forma, concedendo-nos o Cancelamento do item na Ata de registro de preços, esta Administração poderá buscar outra alternativa que garanta seu abastecimento, tendo em vista que trata-se de um falha/erro humana(o) no qual impossibilita o fornecimento, devido o custo do medicamento ser o maior que o ofertado.

III. DOS PEDIDOS

No exercício de tais premissas legais e contratuais, portanto, vem a **DROGAFONTE LTDA**, mui respeitosamente, requerer:

- a) Que seja **JULGADO PROCEDENTE**, o presente **pedido de Cancelamento do ITEM 16 - Cloreto de potássio, 60 mg/ml, xarope Frasco 150 ml na Ata**, por erro de cotação, desobrigando a empresa de fornecê-lo.

- b) Que seja **INDEFERIDA QUALQUER PENALIDADE** em relação a empresa **DROGAFONTE LTDA** nos moldes do Art. 137, V da Lei 14.133/21., face a boa-fé da contratada.

Reiteramos nossos votos de estima, e na certeza do atendimento do presente pleito, ficamos no aguardo de retorno e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos, ao tempo que ratificamos os votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, pede e espera deferimento
Paulista, 13 de Junho de 2025



ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
Gerente de Faturamento e Contratos – Representante Legal
Drogafonte Ltda.